



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 010/2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI APROVADA A
SEGUINTE LEI:***

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2017, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 009000 – Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária: 009002 - Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - INFANTIL

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 1111 – Rede Física Escolar

Projeto/Atividade: 1.151 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil)

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
408	44905100000	Obras e Instalações	16050000 – Royalties do Petróleo Estadual	R\$ 96.322,83
Total da Suplementação				R\$ 96.322,83

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 009000 – Secretaria Municipal de Educação

(Continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do Autografo de Lei nº. 010/2016)

Unid. Orçamentária: 009003 – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – ENS. FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 1.091 – Ampliação da Frota de Veículos da Educação

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
217	44905200000	Equipamento e Material Permanente	16050000 – Royalties do Petróleo Estadual	R\$ 50.000,00
Total da Suplementação				R\$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 2.092 – Manutenção do Transp. Escolar da Rede Municipal de Ensino

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
221	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16050000 – Royalties do Petróleo Estadual	R\$ 46.322,83

Total da Anulação	R\$ 96.322,83
--------------------------	----------------------

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 28 de março de 2017.


ROBSON JOSÉ SILLER

Presidente da Câmara